ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1

PROJETO DE LEI Nº 079/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0046 – Assistência Social Geral
2103 – Programa PAEFI – Prot. Atend. Espec. a Fam. e Indiv.
1108 – Recurso PAEFI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 1.800,00
3.3.90.36.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 450,00
3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.250,00
Total..... R$ 4.500,00

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do PAEFI - Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, repassados pela União.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 109/10
Rec. 28.7.2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
2
S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao Recurso do Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, repassados pela União, para o financiamento Federal dos serviços atualmente prestados pelo Programa de Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e demais que venham a ser recebidos.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.